

= Portaria nº 521 =

O Senhor José Roberto Siroa Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Resolve:

Determinar a Contadoria Municipal que providencie, num prazo de 30 (trinta) dias, a confecção de uma relação de todos os arrendatários do "Brefão", fazendo constar da mesma os seguintes dados: nº de ordem, nome do arrendatário, prazo do contrato, data da assinatura do contrato, área, valor do lançamento, número de lançamentos não pagos, importância total dos lançamentos não pagos até a presente data, e data de vencimento do referido contrato, devendo dita relação ser apresentada a este Gabinete dentro do prazo acima mencionado.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 21 de maio de 1955

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 1955.

Horácio L. da Fonseca
Secretário Interino